Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

D E C R E T O Nº. 5 1 4

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal - nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data os"TERRENOS PERPÉTUOS E COMUNS e SERVIÇOS DE CEMITÉRIO" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes pre - preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....NCZ$. 98,00
b)- VALA COMUM MAIOR.....NCZ$. 49,00
c)- VALA COMUM MENOR.....NCZ$. 29,40
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA....NCZ$. 170,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....NCZ$. 61,60

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir - da presente data, ficando revogadoo Decreto nº. 509, datado de 04 de setembro do - corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ do Paraná